



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº05 /2017**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
23 / 02 / 2017  
FUMPREV

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2017”.

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:**

**Art. 1º - Serão considerados como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e 1º de março de 2017, quarta-feira de “Cinzas” .**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.**

*h/a*  
Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV